



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**DECRETO Nº 4.944 DE 04 DE Agosto DE 2022.**

“Acrescenta o inciso VIII ao art. 8º do Decreto nº 3.496 de 28 de agosto de 2013.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 8º do Decreto nº 3.496 de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Compete a Seção de Assessoria Jurídica e Conciliação:

(...)

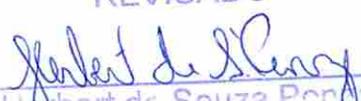
**VIII – Prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo sancionador, como instância de julgamento de recursos administrativos.”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 15.08.22  
CEZARIANO FANTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
  
Herbert de Souza Peres  
Procurador-Geral do Município  
Processo Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/AMT-224753/D